



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 16 de 04 de 24

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

LEI Nº 3.996, DE 10 DE ABRIL DE 2024

“Altera a Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), na forma que especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido do Programa 0108 – *Parcerias Sociais*, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2024), o Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
08 244 0108 3444	SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRO VIDA (CNPJ: 36.183.224/0001-23)	
339043 100	SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.643,44
Total do Projeto Atividade:.....		R\$ 24.643,44

Art. 2º Fica incluído no Programa 0108 – *Parcerias Sociais*, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2024), o Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
08 244 0108 3437	SUBVENÇÃO A ENTIDADE MISSÃO RESGATE (CNPJ: 18.987.649/0001-03)	
339043 100	SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.643,44
Total do Projeto Atividade:.....		R\$ 24.643,44

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 10 de abril de 2024; 178º de Fundação e 141º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=

EMERSON MARTINS CARDOSO
=Procurador Geral do Município=

Eneida Figueiredo Barbosa
Élvio Rosa de Rezende